L E I Nº 205,
de 18 de Dezembro de 1.962.

" Anula e Suplementa verbas do Orçamento vigente".

Gilzo Gonçalves, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuiçoes que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr$.360.000,00 (oitocentos e sessenta mil cruzeiros) para suplementar as seguintes vérbas do orçamento vigente: .

331 8 89 4 -D.Diversas. . . . . Cr$ 750.000,00
371 8 89 3 -M.Consumo . . . . . Cr$ 10.000,00
931 8 99 4 -D.Diversas.I. . . . . Cr$ 50.000,00
931 8 99 4 -D.Diversas II . . . . Cr$ 50.000,00

Artigo 2º- Para cobetura do presente crédito será feita com a anulação das seguintes verbas do orçamento vigente:

211 8 89 4 -D. Diversas . . . . . Cr$ 330.000,00
351 8 81 4 -D. Diversas IV. . . . Cr$ 530.000,00

Artigo 3º- Ésta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 18 de Dezembro de 1.962.

O Prefeito Municipal

Gilzo Gonçalves